

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

## RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Restabelecimento de Adicional de Produtividade e de Gratificação Salarial"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art.1°. RESTABELECER, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos sob n°: 0800214-59.2021.8.12.0018, 80% (oitenta por cento) de Adicional de Produtividade e 60% (sessenta por cento) de gratificação salarial, sobre o vencimento-base do servidor aposentado ALDO PEREIRA BORGES.

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2021, competência do restabelecimento.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Portaria nº 128/2022. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 04 de janeiro de 2022.

# ALCELIO FERREIRA MARTINS MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

# Secretaria Municipal de Administração PORTARIA N.º 080, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCELO CAMILO DA SILVA, portador do RG nº 1174746 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 991.218.831-49, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO/REF. 02, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

### MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

#### ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) MARCELO CAMILO DA SILVA nomeado(a) para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, conforme Portaria nº 080/2022. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidade e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 04 de janeiro de 2022.

# MARCELO CAMILO DA SILVA MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

# PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Restabelecimento de Adicional de Produtividade e de Gratificação Salarial"

Marcelo Alves de Freitas, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º. RESTABELECER, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos sob nº: 0800214-59.2021.8.12.0018, 80% (oitenta por cento) de Adicional de Produtividade e 60% (sessenta por cento) de Gratificação Salarial, sobre o vencimento-base do servidor aposentado <u>ALDO PEREIRA BORGES</u>.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021, competência do restabelecimento.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo - Previm

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo